

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-CAFIINP Para: SUPEL-EPSILON

Processo Nº: 0049.552623/2021-40 Assunto: Análise Técnica das Propostas

Senhor(a),

Ao tempo em que lhes cumprimentamos, vimos pelo presente expediente encaminhar os presentes autos para fins de continuidade aos demais atos pertinentes e necessários para finalização do certame e registro dos preços ofertados, conforme solicitado pelo Despacho 0033247486.

Informamos que a análise técnica foi feita/realizada pelo setor responsável, dando aceitabilidade aos insumos ofertados, através do Despacho HB-NUCARDIO 0033289428, como segue:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB

DESPACHO

De: HB-NUCARDIO

Para: SESAU CAF II NP

Processo No: 0049.552623/2021-40 Assunto: ANALISE DE PROPOSTA

Senhor(a),

conforme solicitado no despacho(0033285757) segue a análise das propostas enviadas pelas empresas:

1. COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO 2. ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA,

3. BIOSAÚDE - PRODUTOS HOSPITALARES, 4. INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS,

Informo que todas as empresas atendem as especificações técnicas conforme descrito na licitação.

Atenciosamente.

Dr. Arleto Zacarias Silva Junior Coord. Cirurgia Cardíaca HBAP



Documento assinado eletronicamente por Arleto Zacarias, Médico(a), em 31/10/2022, às 12:36, conforme horário oficial de Brasilia, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº</u> 21.794, de 5 Abril de 2017.

Portanto, com base nas análises presentes no Despacho 0033247486, no formato SEI, informo-vos que as propostas ofertadas pelas empresas/licitantes, estão em acordo com o solicitado por esta administração, ou seja, declaramos tais itens aptos.

Salvo melhor juízo é o que se tem para o momento.

Desta feita após as devidas análises retornamos o processo em tela para prosseguimento de feitos.

Atenciosamente.

JEFERSON FREITAS LOPES

Coordenador CAFII/SESAU-RO



Documento assinado eletronicamente por Jeferson Freitas Lopes, Coordenador(a), em 31/10/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEL</u>, informando o código verificador **0033314752** e o código CRC

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0049.552623/2021-40

SEI nº 0033314752